



<b>HOMOLOGADO</b>		
DM 29/4/97	D. O. U de 30 / 4 / 97	
Seção I	Página 8680	
Ato: PM. 594/97 - DOU 30/4/97 p. 8680		

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

segob 1, p. 8680

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE OSÓRIO		<b>UF:</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Retificação da Portaria nº. 986/92		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Conselheiro Arnaldo Niskier		
<b>PROCESSO Nº</b> 23000.014879/96-33		
<b>PARECER Nº:</b> 176/97	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 11/03/97

**I - RELATÓRIO**

A Faculdade de Ciências e Letras de Osório (RS), mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), solicitou retificação da Portaria Ministerial nº. 986 de 20/06/92.

O Parecer CNE nº. 85/97 foi aprovado e publicado com uma incorreção, razão pela qual o assunto volta à Câmara de Educação Superior.

**II - VOTO DO RELATOR**

Somos pela retificação do Parecer nº. 85/97, ficando o voto coma seguinte redação: "Somos pela aprovação do pedido de retificação da Portaria Ministerial nº. 986, de 26/06/92, em que a CNEC, Setor Osório/RS, mantenedora da Faculdade de Ciências e Letras de Osório, solicita a indicação do regime de reconhecimento para os cursos de Geografia e História, licenciaturas plenas".

Brasília 11 de março de 1997.

*Arnaldo Niskier*  
Conselheiro Arnaldo Niskier - Relator

Parec. 476/97

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do relator.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1997.

Presidente - Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão

Vice-Presidente - Conselheiro Jacques Velloso

Handwritten signatures and initials in black ink. The top signature is for Éfrem de Aguiar Maranhão, and the bottom signature is for Jacques Velloso. There are also some smaller initials and marks to the right of the signatures.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**INFORMAÇÃO Nº 77/97.**

**PROCESSO Nº 23000.014879/96-33**

**INTERESSADA: Faculdade de Ciências e Letras de Osório-RS**

**ASSUNTO: Retificação do voto do relator**

*Senhor Coordenador-Geral,*

*Em 31/01/97, foi aprovado pelo Parecer nº 85/97 da seguinte forma:*

*“Voto do Relator:*

*Somos pela aprovação do pedido de retificação da Portaria Ministerial nº 986, de 26.06.92, em que a CNEC, Setor Osório/RS, mantenedora da Faculdade de Ciências e Letras de Osório, solicita a indicação do regime de reconhecimento para as habilitações de Geografia e História, licenciaturas plenas, do curso de Ciências Sociais.”*

*Entretanto, a indicação é para o reconhecimento do curso de Geografia e História, licenciaturas plenas, e não como habilitações.*

*Dessa forma, solicita-se a revisão e retificação em consonância com o pedido da instituição, o qual está indicado nos termos da conclusão do Relatório 42/97 SESu/MEC.*

*Brasília, de fevereiro de 1997.*

*Helena S. Fushimi Casadio*  
**HELENA S. FUSHIMI CASADIO**  
TAE

*De acordo.*

*Em, de fevereiro de 1997.*

*Moisés Teixeira de Araújo*  
**MOISÉS TEIXEIRA DE ARAÚJO**  
Coordenador-Geral

*De acordo.*

*Encaminhe-se ao Secretário do CNE.*

*Ernani Lima Pinho*  
**ERNANI LIMA PINHO**  
Diretor/DOES/SESu/MEC